



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.446
- DECRETO 15.447
- DECRETO 15.448
- DECRETO 15.449
- DECRETO 15.450
- DECRETO 15.451
- DECRETO 15.452
- DECRETO 15.453
- DECRETO 15.454

PORTARIAS

- PORTARIA 10.328
- PORTARIA 10.340





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.446, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal que indica, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve considerar exonerado **com data de 30 de junho de 2023, JOÃO PAULO CARDOSO MARTINS**, do cargo isolado de provimento em comissão de **PROCURADOR TRABALHISTA**, Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.06.29 17:04:33 -03'00'

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.06.30 09:17:30
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.447, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MARCOS WAGNER PRATES ALPOIM ANDRADE** para o cargo isolado de provimento em comissão de **PROCURADOR TRABALHISTA**, Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Município, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do art.1º deste Decreto entram em vigor a partir de **03 de julho de 2023**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.06.29 16:52:42 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.06.30 09:18:32
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.448, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Trabalho do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Demissão do servidor público municipal efetivo **JOSUÉ GOMES PEREIRA**, protocolado nos termos do Processo Administrativo nº 5063, datado de 26/06/2023, na forma legal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **JOSUÉ GOMES PEREIRA**, Matrícula 014107-01, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **26 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Processo Administrativo integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO
NARCISO CASTRO:40935817549
Dados: 2023.06.29 16:53:40 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.06.30 09:19:28 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.449, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal que indica, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve considerar exonerado **com data de 30 de junho de 2023, EUGÊNIO DE ABREU JÚNIOR**, do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**. Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.06.29 16:55:08 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.06.30 09:20:32 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.450, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal que indica, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve considerar exonerado **com data de 30 de junho de 2023, ELLEN PRINCE CORREIA BOMFIM**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Pesquisas Pedagógicas, Planejamento e Informações Gerenciais, Símbolo C-C-1, da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.06.29 16:56:08 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.06.30 09:21:17 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.451, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal que indica, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve considerar exonerado **com data de 30 de junho de 2023, ALESSANDRO ANDRADE CALHAU**, do cargo isolado de provimento em comissão de GERENTE FINANCEIRO, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.06.29 16:57:09 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
Dados: 2023.06.30 09:21:46 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.452

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCELO AUGUSTO DE ANDRADE**, ao cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**. Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do art.1º deste Decreto entram em vigor a partir de **03 de julho de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Dados: 2023.06.30 11:11:50 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2023.06.30 11:51:46 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.453

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **LEONÍCIO JOSÉ GUIMARÃES DOS SANTOS** ao cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISAS PEDAGÓGICAS, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES GERENCIAIS**, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do art. 1º deste Decreto entram em vigor a partir de **03 de julho de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Dados: 2023.06.30 11:11:06 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2023.06.30 11:52:18 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.454

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **JANETE DA SILVA DE CARVALHO BARBOSA**, do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE FINANCEIRO**, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do art.1º deste Decreto entram em vigor a partir de **03 de julho de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO

CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO

CASTRO:40935817549

Dados: 2023.06.30 11:10:01 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOSAssinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Dados: 2023.06.30 11:52:50 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.328

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** no âmbito da Administração Municipal, destinada à avaliação de bens imóveis situados no município de Itabuna, para fins de desapropriação, doação e aquisição, composta por servidores municipais, conforme abaixo discriminados:

GERALDO BEZERRA PEREIRA - **Titular/Presidente**

ANTÔNIO JOAQUIM BASTOS DA SILVA FILHO - **Titular**

PAULO VITOR BATISTA GRAVE - **Titular**

KARINA SEPULVEDA COSTA SANTOS – **Suplente**

JOAQUIM RODRIGUES FILHO - **Suplente**

FERNANDA SANTOS VINHAES - **Suplente**

Art. 2º - Para efeito da composição da comissão referida nesta Portaria, fica revogada a Portaria nº 10.238, de 23 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.06.16 17:02:00 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
Dados: 2023.06.30 09:22:53 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.340

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida função gratificada a servidora municipal efetiva **LUCIOLA MODESTO ROSA**, matrícula 00431602, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao Símbolo FG-3 (cinquenta por cento).

Art. 2º - Os efeitos do art.1º desta Portaria entram em vigor a partir de 03 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Dados: 2023.06.29 17:00:01 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.06.30 09:23:27 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

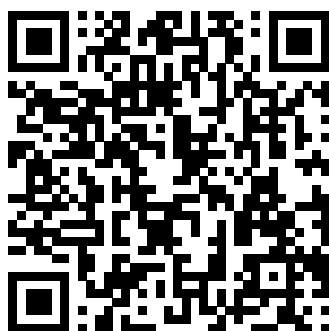


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/228F-7ADC-6A0A-CB25-25DA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 228F-7ADC-6A0A-CB25-25DA



Hash do Documento

742b769452944d794b2eca5fe721aecf3e30d6427ccb49dc55a0789c9be569ff

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/06/2023 12:20 UTC-03:00